MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Senhor Presidente da Câmara,
Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA,** em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 049/2021 e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA

Tem a presente Lei Complementar o escopo de promover alteração do Quadro de Pessoal, visando atender às necessidades dos órgãos municipais, para suportar a demanda atual, tendo em vista necessidade conforme solicitado pela Secretária Municipal de Saúde.

Cumpre destacar que a medida vem acompanhada da estimativa do impacto financeiro orçamentário, e da declaração do ordenador de despesas de que o aumento das despesas guarda consonância com as previsões das leis orçamentárias para o exercício corrente e os subsequentes, nos moldes dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Deste modo, conto com o apoio dos Nobres Vereadores no sentido de se aprovar o presente projeto em regime de urgência, que atenderá ao bem estar da população.

Atenciosamente,

Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 049/2021 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam criados 02 (dois) cargos efetivos de Vigilante da Dengue, Nível 12, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo I, item 03, da Lei Complementar nº 049/2021, de 05 de maio de 2021, tendo como atribuições e requisitos os mesmos estabelecidos para os mesmos cargos de nível hierárquico, além de outros regulamentos municipais. Escolaridade: Ensino Fundamental Completo. Carga Horaria: 40 horas semanais.

Art. 2º. As despesas, decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2022.

Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 97
Documento recebido no dia 02/09/22 às 13H29 horas

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(ART. 16 DA LC 101/00)

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao projeto de Lei que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 049/2021 e dá outras providências".

Premissas: Criação de 02 (dois) cargos efetivos de Vigilante da Dengue, Nível 12, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo I, item 03, da Lei Complementar nº 049, de 05 de maio de 2021.

Metodologia de Cálculo: Vencimentos:

Especificação	Exercício de 2022	Exercício de 2023	Exercício de 2024
Presente Despesa	13.470,60	43.240,54	45.402,56
Previsão Orçamentária	23.001.240,00	24.334.140,00	25.696.240,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,05 %	0,17%	0,17%

Metodologia de Cálculo: Obrigações:

Especificação	Exercício de 2022	Exercício de 2023	Exercício de 2024
Presente Despesa	5.295,29	16.997,85	17.847,74
Previsão Orçamentária	23.001.240,00	24.334.140,00	25.696.240,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,02%	0,06%	0,06%

Nota:

- Para o exercício de 2022 foram considerados 4 meses (setembro a dezembro) mais férias e décimo terceiro salário proporcionais.

Alex Leopoldino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

- Para os exercícios de 2023 e 2024 foram considerados 12 meses mais férias e décimo terceiro salário.

- Para o exercício de 2023 foi considerado a estimativa de inflação de 7,00%.

- Para o exercício de 2024 foi considerado a estimativa de inflação de 5,00%.

Concluímos com base na estimativa acima, que a Entidade dispõe de Recursos Orçamentários e que de acordo com a previsão de Arrecadação, haverá recursos financeiros suficientes para a realização destas despesas.

Pamela Adrielle da Silva Reis
CRC-MG 1239902/O-9

Declaração de Compatibilidade da Despesa
(art. 16, inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins, que o aumento da despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

Heliodora/MG, 31 de agosto de 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Criação de 02 (dois) cargos efetivos de Agente de Vigilante da Dengue, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo I, item 03, da Lei Complementar nº 049/2021, de 05 de maio de 2021, conforme artigo 1º do projeto que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 049/2021 e dá outras providências".

Valor do cargo = R$ 1.443,28

EXERCÍCIO DE 2022

R$ 2.886,56 X 4 meses (setembro a dezembro) = R$ 11.546,24
Férias Proporcionais = R$ 962,18
Décimo terceiro salário proporcional = R$ 962,18
Total = R$ 13.470,60

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 2.886,56 + 7% de inflação = R$ 3.088,61
R$ 3.088,61 X 14 meses = R$ 43.240,54

EXERCÍCIO DE 2024

R$ 3.088,61 + 5,00% de inflação = R$ 3.243,04
R$ 3.243,04 X 14 meses = R$ 45.402,56

OBRIGAÇÃO PATRONAL

EXERCÍCIO DE 2022

R$ 13.470,60 X 39,31% = R$ 5.295,29

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 43.240,54 X 39,31% = R$ 16.997,85

EXERCÍCIO DE 2024

R$ 45.402,56 X 39,31% = R$ 17.847,74

Alex Leopoldino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

Heliodora/MG, 31 de agosto de 2022.

Pamela Adrielle da Silva Reis
CRC-MG 1239902/O-9

PROJEÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AOS PROJETOS DE LEIS QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DESTINADO A CRIAÇÃO DE DOIS CARGOS EFETIVOS DE VIGILANTE DA DENGUE.

PROJEÇÃO CONSIDERANDO O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DATA BASE DE 30/06/2022

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos pela referida Lei, para o município de Heliodora, é realizada ao final de cada semestre através do anexo 1 do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

De acordo com o RGF data base 30/06/2022 o índice apurado foi de 39,49% da Receita Corrente Líquida.

Demonstramos a seguir o índice apurado considerando o aumento da despesa para os próximos doze meses e a mesma receita corrente liquida para o período:

Despesa total com pessoal = R$ 11.348.979,12

Aumento da despesa para os próximos 12 meses = R$ 42.297,62

Despesa total com pessoal projetada para 12 meses = R$ 11.391.276,74

RESUMO

Receita Corrente Líquida = R$ 28.736.682,03

Despesa total com pessoal = R$ 11.391.276,74 (39,64%)

Limite Prudencial = R$ 14.741.917,88 (51,30%)

Limite Legal = R$ 15.517.808,30 (54,00%)

Aumento da despesa total com pessoal = 0,15%

Heliodora/MG, 31 de agosto de 2022

Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

Alex Leopoldino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

Pamela Adrielle da Silva Reis
CRCMG1239902/O-9

MUNICÍPIO DE HELIODORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Sistema de Informações Municipais

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 1 (arts . 54 e 55 , L . C . 101 / 00)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO

Período : Junho de 2022

Valores em R$1,00

I - COMPARATIVOS				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Julho / 2020 a Junho / 2021		Julho / 2021 a Junho / 2022	
	VALOR (R$)	%	VALOR (R$)	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	21.782.660,74	--	28.886.682,03	--
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais	0,00	--	150.000,00	--
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas de Bancada	0,00	--	0,00	--
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL	21.782.660,74	100,00	28.736.682,03	100,00
1 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL	9.637.752,78	44,25	11.348.979,12	39,49
Limite 90 % (§1° , inciso II, art . 59)	10.586.373,12	48,60	13.966.027,47	48,60
Limite Prudencial 95 % (Parágrafo único, art . 22)	11.174.504,96	51,30	14.741.917,88	51,30
Limite Legal (art . 20)	11.762.636,80	54,00	15.517.808,30	54,00
Excesso a regularizar	0,00	--	0,00	--
2 - DESPESA LÍQUIDA INATIVOS E PENSIONISTAS DO RPPS				
Total das Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	0,00	0,00	0,00	0,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - DÍVIDA CONSOLIDADA				
Saldo Devedor	517.797,23	1,98	971.015,43	2,80
Limite 90 % (§1° , inciso III, art . 59)	23.525.273,60	108,00	31.197.616,59	108,00
Limite Legal	26.139.192,89	120,00	34.664.018,44	120,00
Excesso a regularizar	0,00	--	0,00	--
4 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	26.139.192,89	120,00	34.664.018,44	120,00
Excesso a regularizar	0,00	--	0,00	--
5 - DÍVIDA MOBILIÁRIA				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - CONCESSÕES DE GARANTIAS				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90 % (§1° , inciso III, art . 59)	4.312.966,83	19,80	5.719.563,04	19,80
Limite Legal	4.792.185,36	22,00	6.355.070,05	22,00
Excesso a regularizar	0,00	--	0,00	--
7 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Exceto ARO)				
Realizado nesse Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90 % (§1° , inciso III, art . 59)	3.136.703,15	14,40	4.159.682,21	14,40
Limite Legal	3.485.225,72	16,00	4.621.869,12	16,00
Excesso a regularizar	0,00	--	0,00	--
8 - ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (ARO)				
Realizadas nesse Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	1.524.786,25	7,00	2.022.067,74	7,00
Excesso a regularizar	0,00	--	0,00	--

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS ou A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima)

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL DE HELIODORA

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	ALEX LEOPOLDINO DE LIMA	
Contador	PAMELA ADRIELLE DA SILVA REIS	MG-123902/O-9
Controle Interno	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	

Alex Leopoldino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE HELIODORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS
2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art . 4º, § 1)

Valores em R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	23.001.240,00	22.091.087,21	0,00	24.334.140,00	22.635.588,10	0,00	25.696.240,00	23.206.419,33	0,00
Receitas Primárias (I)	22.845.800,00	21.941.797,93	0,00	24.141.300,00	22.456.208,57	0,00	25.436.100,00	22.971.485,42	0,00
Despesa Total	20.521.240,00	19.709.220,13	0,00	21.972.440,00	20.438.737,57	0,00	23.225.240,00	20.974.845,28	0,00
Despesas Primárias (II)	20.220.471,68	19.420.353,13	0,00	21.666.440,00	20.154.096,74	0,00	22.900.240,00	20.681.335,95	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.625.328,32	2.521.444,79	0,00	2.474.860,00	2.302.111,83	0,00	2.535.860,00	2.290.149,47	0,00
Resultado Nominal	-730.000,00	-701.114,10	0,00	-140.000,00	-130.227,83	0,00	-60.000,00	-54.186,34	0,00
Dívida Pública Consolidada	250.000,00	240.107,57	0,00	110.000,00	102.321,87	0,00	50.000,00	45.155,28	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.515.000,00	-2.415.482,14	0,00	-2.655.000,00	-2.469.677,84	0,00	-2.715.000,00	-2.451.931,82	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Valor Corrente / PIB x 100

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)		
2022	2023	2024
0,00	0,00	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO – VALORES PREVISTOS (EM %)		
2022	2023	2024
4,12	3,25	3,00

Alex Leopoldino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE HELIODORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art . 4º, § 1)

Valores em R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	24.334.140,00	22.742.186,92	0,00	25.696.240,00	22.871.597,69	0,00	27.492.160,00	23.304.859,39	0,00
Receitas Primárias (I)	24.141.300,00	22.561.962,62	0,00	25.436.100,00	22.640.053,40	0,00	27.164.320,00	23.026.952,34	0,00
Despesa Total	21.780.140,00	20.355.271,03	0,00	23.050.240,00	20.516.457,50	0,00	24.742.160,00	20.973.708,86	0,00
Despesas Primárias (II)	21.474.140,00	20.069.289,72	0,00	22.725.240,00	20.227.182,91	0,00	24.393.160,00	20.677.864,67	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.667.160,00	2.492.672,90	0,00	2.710.860,00	2.412.870,49	0,00	2.771.160,00	2.349.087,67	0,00
Resultado Nominal	-140.000,00	-130.841,12	0,00	-60.000,00	-53.404,54	0,00	-50.000,00	-42.384,56	0,00
Dívida Pública Consolidada	110.000,00	102.803,74	0,00	50.000,00	44.503,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.655.000,00	-2.481.308,41	0,00	-2.715.000,00	-2.416.555,41	0,00	-2.765.000,00	-2.343.865,90	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Valor Corrente / PIB x 100

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)		
2023	2024	2025
650.000.000.000,00	650.000.000.000,00	650.000.000.000,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS (EM %)		
2023	2024	2025
7,00	5,00	5,00

Alex Leopoldino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE SAÚDE DE HELIODORA
Estado de Minas
CNCNPJ: 11.714.781/0001-00

Heliodora-MG, 19 de Agosto de 2022

Ofício n° 017/2022
Assunto: Solicitação faz
Serviço: Secretaria de Saúde

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, com respeito e apreço, venho através deste comunicar a necessidade de mais dois (02) vagas de Vigilante da Dengue para a Secretaria Municipal de Saúde, considerando as Diretrizes do Ministério da Saúde, e a justificativa abaixo:

1) Os profissionais irão atuar junto com a equipe do município, para melhor atendimento da população em cumprimento do Programa Nacional de Combate à Dengue.

Sem mais para o momento,

Vanderléia Souza Silva
Secretária Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
Alex Leopoldino de Lima
DD. Prefeito Municipal
Heliodora-MG

PREFEITURA MUNICIPAL
DE HELIODORA - MG
Protocolo Nº 130
Documento recebido no dia
19/08/22 às 15:11 horas
Assinatura: